



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 87 • São Paulo, quinta-feira, 9 de maio de 2019

www.imprensaoficial.com.br

### Decretos

#### DECRETO Nº 64.221, DE 8 DE MAIO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.497.900,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 2019

JOÃO DORIA

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de maio de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		2.497.900,00
	TOTAL	01		2.497.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.092.4001.5843	GESTÃO DA PGE			2.497.900,00
	TOTAL	01	3	2.497.900,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9 9 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01		2.497.900,00
	TOTAL	01		2.497.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
99.999.9999.4671	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.497.900,00
	TOTAL	01	9	2.497.900,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS		FR	GD	VALOR
16923	9º			
	TOTAL GERAL	2.497.900,00	2.497.900,00	0,00

### Governo

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Extratos de Termo de Doação

Processo – SG/359899-2019 - Termo de Doação – 4-2019 - Parecer Referencial – CJ/SG 5-2019 - Doador – ABLA Comércio de Móveis, Importação e Exportação EIRELI – ME - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 1 item de bem móvel discriminado no Processo SG/359899-2019 - Valor Total – R\$ 10.800,00 - Assinatura – 1-4-2019

Processo – SG/415775-2019 - Termo de Doação – 1-2019 - Parecer Referencial – CJ/SG 5-2019 - Doador – Mistral Importadora Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria

de Governo - Objeto – Doação de 74 itens de bens móveis discriminados no Processo SG/415775-2019 - Valor Total – R\$ 9.519,28 - Assinatura – 1-4-2019

Processo – SG/540923-2019 - Termo de Doação – 2-2019 - Parecer Referencial – CJ/SG 5-2019 - Doador – FORMA Casa Móveis e Decorações Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 4 itens de bens móveis discriminados no Processo SG/540923-2019 - Valor Total – R\$ 6.184,00 - Assinatura – 1-4-2019

Processo – SG/552981-2019 - Termo de Doação – 5-2019 - Parecer Referencial – CJ/SG 5-2019 - Doador – Comercial e Industrial Nacroplex EIRELI - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 24 itens de bens móveis discriminados no Processo SG/552981-2019 - Valor Total – R\$ 14.631,54 - Assinatura – 1-4-2019

Processo – SG/672854-2019 - Termo de Doação – 3-2019 - Parecer Referencial – CJ/SG 5-2019 - Doador – B&B Comércio de Móveis - EIRELI - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 105 itens de bens móveis discriminados no Processo SG/672854-2019 - Valor Total – R\$ 40.000,00 - Assinatura – 1-4-2019

Processo – SG/798067-2019 - Termo de Doação – 7-2019 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Marte Cultura e Educação Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 100 livros Beija-flores do Brasil - Valor Total – R\$ 25.000,00 - Assinatura – 10-4-2019

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

##### Despacho do Diretor, de 8-5-2019

Autos 9535/DER/84 - 2º Vol. – Breda Transportes e Serviços S/A. Defiro o requerido pela empresa à(s) fl(s). 225 e assim autorizo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 226, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8699/DER/79 - 4º Vol. – Turismar Transporte e Turismo Ltda. Defiro o requerido pela empresa à(s) fl(s). 307 e assim autorizo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 311, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 9027/DER/81 - 2º Vol. – Viação São Bento Ltda. Defiro o requerido pela empresa à(s) fl(s). 232/233 e assim autorizo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 252, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8372/DER/78 - 4º Vol. – Rápido D Oeste Ltda. Defiro o requerido pela empresa à(s) fl(s). 98/99 e assim autorizo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 101, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Processo 004.106/2005 – Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S/A. Defiro o pedido a fls. 1978/1979, protocolado sob 65.543 em 29-04-2019, e assim autorizo a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

Protocolo 158.076/19 - Processo 009.390/10 – Wanderley José Sant' Anna. Autorizo a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de 30-06-2019.

Protocolo 157.703/19 - Processo 009.360/10 – Ruy Ribeiro da Silva Junior. Autorizo a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de 16-05-2019.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

##### Portaria Detran/SP-105, de 22-4-2019

*Altera a composição da Comissão Permanente do artigo 1º da Portaria Detran-360, de 10-08-2016*

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – Detran.SP resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente para realizar as atribuições dispostas no artigo 7º do Decreto 61.751, de 23-12-2015, incluído a empregada pública Adriana Evangelista de Santana, RG 27.559.684-9.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### Despacho do Diretor-Presidente, de 29-4-2019

Diante do apurado nos autos do protocolo 013-Sup. Registro/2017, SPdoc. 1130400/2019, com base no Relatório da Comissão de Apuração Preliminar (fls.90/98), com fundamento no artigo 270 da Lei 10.261/68, determino instauração do processo administrativo disciplinar em face do servidor C.H.S.C, Oficial Administrativo, RG 16.XXX.XXX.SSP/SP, por infração dos deveres constantes do artigo 241, incisos XIV

e XIV, e artigo 243, inciso XI. Todos da Lei 10261/68. Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para Anotação na ficha funcional do servidor. Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto do artigo 42 da Lei Complementar 1270/15.

##### Despacho do Diretor-Presidente, de 11-4-2019

À vista do contido nos autos do Protocolo SPDoc n. 394074/2018, e com fundamento no relatório conclusivo da Comissão de Apuração Preliminar da Superintendência de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo (fls. 341/391), determino a instauração de Processo Sancionatório, com base na Lei Estadual n. 10177/1998, em desfavor do servidor F.B.M, RG XX.XXX.XXX, Oficial Estadual de Trânsito, lotado na Ciretran de XXXX, por ter infringido o artigo 482, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, s.m.j, cometimento dos crimes previstos nos arts. 313-A e 319 do Código Penal Brasileiro, bem como infringência ao art. 11, caput e inciso I, da Lei n. 8429/1992.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para análise da viabilidade da propositura de ação de ressarcimento ao erário, conforme apontado no relatório às fls. 390.

Após, retomem-se os autos à Comissão de Apuração Preliminar da Região Metropolitana para extração das cópias pertinentes às supostas irregularidades apontadas em relação à Coordenadoria do Renavam desta autarquia, encaminhando-as à Comissão de Apuração Preliminar da Sede para conhecimento e providências.

Encaminhem-se cópias integrais dos autos à Delegacia de Polícia de XXX para abertura de inquérito policial para investigar os crimes tipificados nos artigos 313-A e 319 do Código Penal Brasileiro, conforme relatados pela Comissão de Apuração.

Determino ainda que o fato tratado nestes autos relacionados aos desbloqueios de veículos realizados por servidor lotado em Ciretran estranha ao município de registro, bem como estranha à circunscrição onde ocorreu a infração, seja noticiado à Diretoria de Veículos desta autarquia para que viabilize junto à Diretoria de Sistemas formas de impedir que transações semelhantes sejam realizadas sem qualquer tipo de restrição.

Após, à Gerência de Recursos Humanos para as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 1183/2012.

##### Despacho do Diretor-Presidente, de 30-4-2019

De acordo com os fatos narrados nestes autos, durante a apuração preliminar, verifica-se que a possível conduta atribuída à funcionária V.F.B. não se coaduna com os princípios elementares que regem a administração pública, o que remete às proibições estabelecidas nos incisos III e V do art. 242 da Lei Estadual 10.261/68. Em face do que veio a ser apurado preliminarmente e diante das circunstâncias até aqui examinadas, sujeita-se o presente à instauração de procedimento administrativo disciplinar contra a oficial administrativo V.F.B, RG 33.XXX.XXX-X. Remetan-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos desta autarquia para sua providência para o lançamento de apontamentos devidos, anexando-se a estes a ficha funcional da servidora em questão. Após, serão os autos remetidos à Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 1.270/2015.

#### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

##### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE RIBEIRÃO PRETO

###### 15ª Ciretran - Ribeirão Preto

##### Portaria da Diretora Técnica III, de 8-5-2019

**Autorizando** a mudança de endereço do Martinez Centro de Formação de Condutores B Ltda, classificado como categoria B, e devidamente registrado no CNPJ 002.521.031/0001-13, da Rua Silveira Martins, 443, Bairro Campos Elíseos, nesta cidade, para a Avenida do Café, 322, Bairro Vila Tibério, Ribeirão Preto, estando apto para ministrar o curso teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. Esta autorização tem validade até 31-03-2020. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 245/2019)

##### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO I

###### 58ª Ciretran - Novo Horizonte

##### Portarias do Diretor Técnico I, de 30-4-2019

###### Concedendo:

com base no cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 659130/2019, a renovação do credenciamento da psicóloga Edilene Martini Lopes, CRP 06/77226, estabelecida à Rua Carvalho Leme, 355 - Centro, neste município, credenciada anteriormente pela Portaria 010/2018, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran

70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 07/2019)

com base no cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 653861/2019, a renovação do credenciamento da psicóloga Graciele Regina Garcia da Silva Pereira, CRP 06/16124, estabelecida à Rua São José, 735 - Centro, neste município, credenciada anteriormente pela Portaria 011/2018, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 08/2019)

com base no cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 659130/2019, a renovação do credenciamento da psicóloga Marcia Isolina Longhi Ferroni Tadei, CRP 06/10207, estabelecida à Rua 28 de Outubro, 1142 - Vila Patti, neste município, credenciada anteriormente pela Portaria 020/2017, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 09/2019)

com base no cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 675800/2019, a renovação do credenciamento da psicóloga Nair Martins Ferreira da Cunha, CRP 06/9399, estabelecida à Avenida Jornalista Paulo Falzeta, 276 - Vila Patti, neste município, credenciada anteriormente pela Portaria 12/2018, para realização de exame de avaliação psicológica exigido na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 10/2019)

com base no cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 653984/2019, a renovação do credenciamento do médico Luiz Ferreira de Carvalho Neto, CRM 62.219, estabelecido à Rua 28 de Outubro, 1142 - Vila Patti, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 09/2018 da Diretoria de Habilitação, para realização dos exames de aptidão física e mental, e autorização especial para realização de exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 11/2019)

##### Portaria da Diretora Técnica, de 30-4-2019

**Autorizando** o Credenciamento do CFC "AB" Centro de Formação de Condutores Irandy Ltda, classificado como classe "AB", registrado no CNPJ sob o número 03.096.122/0001-11, situado na Praça Padre Paulo Lepick, 134 - Centro, Novo Horizonte - SP. Esta autorização tem validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua publicação. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 14/2019)

##### Portaria da Diretora Técnica, de 30-4-2019

**Autorizando** o Credenciamento do CFC "AB" Centro de Formação de Condutores Irandy Ltda, classificado como classe "AB", registrado no CNPJ sob o número 03.096.122/0001-11, situado na Praça Padre Paulo Lepick, 134 - Centro, Novo Horizonte - SP. Esta autorização tem validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua publicação. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 14/2019)

##### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BAURÃO

###### 168ª Ciretran - Agudos

##### Portaria do Diretor, de 8-5-2019

**Suspendendo**, com base na Instauração do Procedimento Administrativo para Suspensão do direito de dirigir nesta Ciretran:

pelo prazo de 2 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida, aos condutores:

PA / Registro  
0061/2019 06555232050  
0085/2019 04680740852

pelo prazo de 3 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida, aos condutores:

PA / Registro  
0073/2019 02055550515  
0152/2019 05301954700